

INPS e o Instituto Nacional de Previdência Social, para atendimento à classe trabalhadora. Este convênio é feito de que maneira? Apenas com a participação do Instituto Nacional de Previdência Social, a empresa hospitalar, e a empresa a qual pertence o trabalhador. Exatamente aquele que tem o direito de escolher o hospital para seu tratamento não participa do Convênio, porque o convênio do INPS é feito diretamente com a firma empresarial e hospitalar, sem a intervenção do trabalhador através do seu órgão de classe. Ainda assim há vantagem; ainda assim se atende. Atende-se não, mas nem sempre por culpa do INPS; nem sempre por culpa da firma patronal, mas quase sempre por culpa das entidades hospitalares. Os hospitais não têm interesse de atender bem o trabalhador, mas sim, de cumprir o convênio que é feito com o INPS e o Patrão e não com aquele que mais contribui mas sofre: o trabalhador, que contribui com uma taxa previdenciária, principalmente destinada ao seu atendimento médico-hospitalar social, aposentadoria.

Para a primeira parte citada, o médico-hospitalar, o governo (INPS aprimorando o sistema estabeleceu convênio com as empresas hospitalares).

O que desejo, portanto, nesta explanação que tem sentido de alertar os Sindicatos, o INPS e o Governo Federal, que tem o sentido de mostrar o grave problema do trabalhador face à assistência médica, que tem o sentido de analisar o problema face ao trabalhador e o seu sindicato para o seu fortalecimento. Este é o desejo do Governo Federal. Em pronunciamentos feitos pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, entende-se perfeitamente que aos Sindicatos devem ficar também as responsabilidades que hoje só o governo as tem.

O que é que pretendo propor? O que pretendo dizer? O que pretendo modificar? O verbo não bem empregado "eu pretendo". A conjugação é "nós devemos pretender". Aqueles que têm interesses no atendimento do trabalhador ou devem lutar pela sua melhoria de vida, conjugariam o verbo comigo: nós pretendemos introduzir, nós pretendemos orientar, nós pretendemos informar.

Pois bem: pretendemos que o Governo Federal, através da representação que vamos fazer — e espero contar com os Srs. Deputados da Assembleia Legislativa para encaminharem ao Governo Federal uma indicação para que seja modificado o sistema atual: INPS x Hospital x firma patronal — mas sim, INPS x Hospital x Sindicato da categoria como está, o interesse dos hospitais se reduzem ao atendimento precário, pois aos beneficiários, neste caso a massa trabalhadora, não cabe outra posição se não aquela de aceitar, sem direito de denunciar o convênio que foi estabelecido pelo patrão, que não se serve dele.

Em resumo: quem poderia denunciar o convênio pelo mal atendimento seria a empresa que o fez. Mas esta não denuncia, exatamente porque não sofre os rigores do mau atendimento. Se, ao contrário, o convênio fosse estabelecido com os sindicatos de classe, com associações de trabalhadores, com união de trabalhadores ou qualquer que seja o nome da entidade que congrega os trabalhadores, e desde que se provasse o mau atendimento, o convênio seria imediatamente rompido, e automaticamente, poderia ser feito outro convênio com outra entidade hospitalar que melhor atendesse. Ao invés de a empresa estabelecer convênio puro e simplesmente com uma unidade hospitalar desta capital ou de qualquer cidade do Interior, poderia o INPS, estabelecer vários, com duas ou três entidades hospitalares e cada uma procuraria servir cada vez melhor, pois, no momento em que elas deixassem de oferecer o melhor, perderiam. Atualmente isso não pode ser feito. Admitindo-se que os trabalhadores em ferrovias, em transportes de carga, da CMTC ou de outra empresa quisessem hoje o atendimento de outra unidade hospitalar que não aquela estabelecida no convênio pela direção da empresa, pelo empregador, não poderiam fazer essa opção, porque estão submetidos exclusivamente ao atendimento médico-hospitalar oferecido pelo hospital com o qual o empregador estabeleceu convênio.

E quem é que contribui mais para o INPS? É o trabalhador ou o empregador? Ainda que fosse o empregador o maior contribuinte, ele é apenas um, e o patrão, é o homem de empresa, que geralmente não se socorre do INPS. Mas sua empresa tem cem ou cento e cinquenta, ou talvez milhares de empregados e estes se obrigam a aceitar o que lhes é imposto, quando deveriam decidir quanto ao atendimento médico-hospitalar que melhor lhes fosse conveniente, porque pagam para isso.

Eis a análise que pretendia fazer de uma série que irei apresentar da tribuna da Assembleia, sempre que possível, analisando o direito do trabalhador, do previdenciário.

O aspecto da socialização da medicina no INPS, no campo do atendimento médico, há é hoje algumas dezenas de vezes melhor do que o de há alguns anos. E até que provem o contrário, sou totalmente favorável à tese atual de que o trabalhador deve ter o direito de escolher o médico por quem quer ser atendido. Mas o que não pode continuar acontecendo sem que o INPS não tome conhecimento ou não deseje tomar conhecimento, talvez por estar alheio às informações de alguns de seus delegados — é o que os trabalhadores estão denunciando — e isso está ocorrendo em Limeira, por exemplo, como seu — que, quando necessitam de uma ficha para atendimento com determinado médico, vão até às três horas da manhã, para entrar na fila e nem sempre ser atendido pelo médico. Depois de permanecer várias horas naquela fila de espera, o médico só recebe credenciais para atendimento de determinado número de pacientes, o que é justo, porque justo não seria obrigar um médico, que conscientemente analisa seu cliente, a consultar 50 doentes

por dia; talvez, conforme a especialidade, dez já fosse muito — e eu não sou médico. É preciso que o INPS corrija essa distorção. Se não a corrigiu ainda foi porque não quis ou, vamos admitir, ainda não pôde. Maz o INPS já recebeu informação, por exemplo, sobre ambulatório médico não credenciado de Limeira, através de reclamação deste Deputado ao Diretor do INPS de São Paulo. S. Exa. já recebeu também ofício, telefonema e já determinou a verificação, em Limeira, se ali podia credenciar o referido ambulatório e o seu representante naquela cidade informou que poderia, mas até hoje não foi tomada essa providência. Só falta agora que eu recorra ao Sr. Ministro da Saúde e, posteriormente, se ainda não for tomada providência, ponderarei a situação a S. Exa., o Sr. Presidente da República, que acredito gostaria muito de tomar conhecimento dessa situação.

O Sr. Nadir Kenan — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. LAERCIO CORTE — Apenas mais frase e ouvirei V. Exa.

Hoje, de uma representação de trabalhadores em ferrovias, obtive a mesma informação: em São Paulo, e em outras cidades que representam entroncamento ferroviário, como Sorocaba, como Campinas — e o nobre Deputado Vasco Basso provavelmente poderia informar se o mesmo ocorre em Botucatu, sua terra natal, e onde S. Exa. tem grande representação junto aos trabalhadores ferroviários — para ser atendido é preciso levantar às 2,00 da madrugada e nem sempre o é.

Ouçõ V. Exa., nobre deputado Nadir Kenan e, logo após, o nobre deputado Adhemar Pacheco.

O Sr. Nadir Kenan — Nobre deputado Laércio Corte, desde o início do seu pronunciamento observamos que V. Exa. promove e sustenta a tese da intranquilidade espiritual que paira em torno da preocupação natural que se deve ter com uma classe que é o sustentáculo da economia nacional: a classe dos trabalhadores. V. Exa. pode observar que todos os pronunciamentos sérios desta Assembleia — ou quase todos — se caracterizam pelo descontentamento, seja no setor assistencial, seja no setor médico-hospitalar ou no de amparo, visando condição de vida melhor aos nossos trabalhadores, não só no setor do ensino mas também em todos os setores, indiscriminadamente, constituem o todo administrativo deste País. V. Exa. foi buscar subsídios desde o tempo em que se alertava a consciência nacional para garantir melhores condições de vida ao trabalhador, ainda nos idos de 1930, na Revolução pela qual assumiu o poder da Nação o ex-presidente Getúlio Vargas. Desde 30 até hoje, veja V. Exa., passamos por todas essas fases da vida da nossa República. Tivemos o Movimento Revolucionário de 1964, e ainda não tivemos um avanço. Aquilo que houve de avanço, pelo pronunciamento de V. Exa. não está tendo uma sustentação na prática. É o que deduzo, salvo melhor juízo, do espírito que está norteando o seu pronunciamento. Então, o que estamos vendo é que falta, para a Direção deste País, competência em todos os ciclos da vida e das posições dos nossos Governos, porque condições econômicas para promoção de outros setores, às vezes de menor importância, existem. Do seu pronunciamento, deduzimos que, se o atendimento básico daqueles que sustentam a própria economia nacional não lhes permite condições de sobrevivência, de vivência, de subsistência, estamos marchando errado. Sabemos perfeitamente que é uma mentira, uma mentira consagrada em lei, a tal de Previdência Social. Ninguém, neste País, que tenha direito à Previdência Social, mesmo quando é atendido, fica satisfeito. Então, é uma previdência mentirosa, fajuta, não é real. Não tinhamos condições para isso. Se foi instituída sem condições, o Governo não tinha competência para instituí-la ou não tinha conhecimento das possibilidades. Veja V. Exa. que o pouco que se progride é desordenadamente. Não temos condições. Vemos aqui, a toda a hora, pronunciamentos de membros da sua bancada, que pertencem ao Governo. Não há um pronunciamento de elogio a uma atitude que seja concreta. Representantes do funcionalismo público reclamam que existe a Paridade equiparando os poderes, mas o Governo decreta e não cumpre. Reclamam que as secretarias do Governo não cumprem determinações, que é péssimo o critério adotado. Outros dizem que a Secretaria da Educação está meio marginalizada porque faz uma balbúrdia. Enfim, como vamos dizer que o Governo está consentando essa situação? Vem V. Exa. dizer que a previdência também está nesse pé. Quando é que vamos nos ordenar e atender efetivamente as necessidades desse povo sofrido do nosso País? E quando vão os governos voltar para a realidade e ter a hombridade de admitir a incompetência de bem administrar este País? O Estado de São Paulo marcha nas mesmas condições que existem na República. Esta é a verdade, nua e crua!

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência informa ao nobre orador que o tempo destinado ao Grande Expediente está esgotado. Entretanto, S. Exa. ainda terá quatro minutos do seu tempo na próxima sessão, se assim o desejar.

O SR. LAERCIO CORTE — Sr. Presidente, concluindo, agradeço a informação de V. Exa. e o aparte do nobre deputado Nadir Kenan, concordando com parte dele e pedindo licença para, pronunciar-me que sobre outras que discordo. Muito grato senhores deputados.

RESOLUÇÃO N.º 577, DE 30 DE JULHO DE 1970

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — É instituída a "Medalha Palácio 9 de Julho", a ser conferida pela Assembleia Legislativa aos jogadores e aos demais componentes das delegações brasileiras aos Campeonatos Mundiais de Futebol

realizados, em 1958, na Suécia, em 1962, no Chile e, em 1970, no México.

Parágrafo único — A medalha a que se refere este artigo será de ouro, tendo cunhada em relevo, no anverso, a Bandeira do Brasil e a inscrição "Tri-Campeonato Mundial de Futebol, Suécia-1958, Chile-1962 e México-1970" e, no verso, o Escudo de São Paulo com a inscrição: "Medalha Palácio 9 de Julho conferida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo".

Artigo 2.º — A Mesa da Assembleia Legislativa baixará o regulamento da presente Resolução.

Artigo 3.º — As despesas com o disposto nesta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1970.

ORLANDO ZANCANER — Presidente. Roberto Gebara — 1.º Secretário. Antônio Salim Curiati — 2.º Secretário.

EXPEDIENTE

da 12.ª Sessão Ordinária da 3.ª Sessão Legislativa, da 6.ª Legislatura, realizada em 5-8-70

OFÍCIOS DE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

N. 1170 — Encaminhando cópia de informações prestadas sobre a Indicação n.º 32/70. (556, de 15-6-70).

N. 1370 — Encaminhando cópia de informações prestadas sobre a Indicação n.º 628/68. (3514, de 17-6-1968).

DO DEPUTADO MARCONDES FILHO N. 379, de 1970 — Indica ao Executivo a pavimentação da estrada que liga Sorocaba a Porto Feliz.

INDICAÇÕES

DO DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATI

N. 380, de 1970 — Indica ao Executivo a alteração para menos do total dos pontos a ser atingido pelos candidatos, que ora se habilitam nas provas para provimento dos cargos de escriturários, de forma que a média final para a aprovação seja 50.

DO DEPUTADO SÓLON BORGES DOS REIS

N. 381, de 1970 — Indica ao Executivo a transformação em Colégio do Ginásio Estadual «Yolando Mallozzi, da Vila Romana, nesta Capital.

DO DEPUTADO MARCONDES FILHO N. 382, de 1970 — Indica ao Executivo o apressamento dos trabalhos relativos à extensão da Paridade, aos servidores de diversas categorias do DER.

DO DEPUTADO ROBERTO GEBARA N. 383, de 1970 — Indica ao Executivo o envio a esta Casa de mensagem conferindo pensão aos Veteranos da Revolução Constitucionalista de 1932.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 119, DE 1970 Requerimento nos termos regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos voto de pesar pelo falecimento do professor Lourenço Filho, dando-se notícia desta decisão à família enlutada. S. Paulo, 5 de agosto de 1970.

a) Solón Borges dos Reis Faleceu no Rio de Janeiro, onde foi sepultado ontem às 16 horas, aos 73 anos, o eminente educador brasileiro Manuel Bergstrom Lourenço Filho. Da tribuna desta Casa, fiz sentir ontem, à mesa hora em que o corpo de Lourenço Filho baixava à sepultura na Guanabara, o pesar com que todos recebemos a infausta notícia. Agora, proponho formalmente a homenagem expressa da Assembleia à memória do mestre cujo renome alcançou o mundo inteiro e cuja obra que tanto serviu ao Brasil, beneficiou também a educação no exterior.

Natural de Porto Ferreira, diplomado pela antiga Escola Normal, hoje Instituto de Educação de Pirassununga, o extraordinário mestre notabilizou-se na cátedra em S. Paulo e no Rio; na administração, reformando o ensino entre nós em 1930, reorganizando o sistema escolar no Ceará e respondendo pelos mais altos órgãos técnicos e administrativos da escola brasileira no Ministério da Educação e Cultura. Sua obra literária foi excelente, mas a pedagógica teve uma fecundidade excepcional. Entregou como poucos os problemas do ensino, dentro e fora da escola, analisou-os e os expôs aos iniciantes como aos especialistas de maneira clara e irrefragável. O caudal de serviços que prestou à administração e à escola é esplêndido e continua a produzir os melhores frutos. A rica bibliografia que legou à literatura pedagógica do país e do mundo prossegue a serviço da educação com singular atualidade.

Como criatura humana, o grande paulista caracterizou sua vida pela simplicidade e pela autenticidade. Isto é ser grande.

O Brasil perdeu um de seus grandes filhos. A lacuna dificilmente será preenchida no setor em que ele atuou. A lembrança inapagável no coração dos que o conheceram de perto.

REQUERIMENTO N.º 120 DE 1970

Senhor Presidente: Requeiro nos termos regimentais a inserção na ata dos nossos trabalhos de um voto de congratulação com a Municipalidade e o povo de Votuporanga, pelo transcurso à 8 de agosto corrente do 33.º aniversário de emancipação política do município. E que se dê notícia desta decisão aos Srs. Prefeito e Presidente da Câmara Municipal. Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1970.

a) Solón Borges dos Reis Justificativa

João Batista Budim Filho, valoroso educador brasileiro, descendente de uma distinta família síria, sendo o pai o Sr. João Batista Budim e a mãe brasileira, Sra. Sebastiana Alves Barreto, nasceu a 5 de

Fundado por uma Companhia alemã no ano de 1937, no centro do oeste paulista, Votuporanga logo ganhou progresso vertiginoso, graças ao pujante trabalho de seu povo.

Ligada inicialmente ao progresso de São Paulo por estradas municipais, logo fez-se merecedora do leito da Estrada de Ferro Araraquarense, contando também hoje com rodovia asfaltada e outros excelentes meios de comunicação.

Como as demais cidades do interior do oeste paulista, Votuporanga tem como economia atividades agrícolas-pastoris, começando a despertar para a industrialização ao servir de berço para as maiores indústrias de móveis estofados da Região da Araraquarense. No entanto, suas autoridades lideradas pelo prefeito municipal Hernandinho Matos Nabuco, procuram imprimir na região uma diversificação agrícola baseada principalmente em produtos que se adaptam ao clima e ao solo daquela área.

Nesse seu trabalho arrojado, de tenacidade, para uma arrancada no sentido da elevação do poderio econômico do homem votuporanguense, que sem dúvida, definirá sua liderança em toda região do oeste paulista, o poder municipal vem cultivando uma fazenda onde já se conta a vultosa soma de 1.100.000 mudas de pés de laranja que serão entregues aos lavradores a preço de custo. Ao lado dessa importante iniciativa, a Prefeitura vem incentivando o plantio do maracujá e da amoreira, havendo já produção de casulos do bicho da seda, que no mercado vem recebendo excelente aceitação.

No campo cultural, Votuporanga também está colocada na vanguarda da região, contando no ensino primário com 11 grupos escolares e 39 escolas isoladas, no secundário com um Instituto Estadual de Educação, 3 Ginásios e um Colégio Comercial, no superior com uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e já com perspectivas para a instalação de novas unidades do ensino superior para atender aos anseios de seus 7.000 habitantes.

Assim, no atendimento ao entusiasmo que sempre marcou o comportamento do homem votuporanguense, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal, presidida brilhantemente pelo Professor Luiz Garcia de Haro, com o apoio integral do Prefeito Hernandinho Matos Nabuco, dos professores, especialmente do ensino primário, organizou um expressivo programa de comemorações para o período de 31 de julho a 8 de agosto, predominando nas atividades artísticas o folclore daquela região.

Votuporanga, pujante, que se orgulha do incessante labor dos seus filhos, recebe também, por iniciativa deste Requerimento, na data da cidade, a homenagem do Poder Legislativo do Estado.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente: Requeiro, nos termos do Artigo 144, item VII, do Regimento Interno, tramitação urgente para o Projeto de lei n.º 94, de 1970, de minha autoria, dando o nome de Prof. João Batista Budim ao Grupo Escolar do Bairro do Café, em Votuporanga. Sala das Sessões, aos 5 de agosto de 1970

a) Solón Borges dos Reis José Costa — Muzeti Elias Antonio — Jacob Zvebil — Amaral Gurgel — Olavo Hourneaux de Moura — Januário Mantelli Neto — Domingos Aldrovandi — Nesralla Rubez — Emílio Meneghini — Vasco Bassoli — Salim Thomé — Bravo Caldeira — Cassio Ciampolini — Hélio Dejliar — Pedro Paschoal — Geraldo dos Santos — Avelino Junior — Agenor Lino de Mattos — Alex Freua Neto — Roberto Gebara — Jorge Maluly Neto — José Jorge Cury — Ary Silva — Leonardo Ceravolo — Shiro Kyono — Guilherme Gomes — Semi Jorge Resegue — José Amazonas — Jacob Carolo — Nagib Chaib — Ruy Silva — José Rosa da Silva

REQUERIMENTO

Senhor Presidente: Requeiro, nos termos do Artigo 145, item XIII, do Regimento Interno, tramitação em regime de prioridade para o Projeto de Lei n.º 89, de 1970, de minha autoria, que dá o nome do professor Adahir Guimarães Fogaça ao Grupo Escolar do Bairro São Jorge, em São José do Rio Preto. Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1970.

a) Solón Borges dos Reis — José Jorge Cury — Jamil Gádia — José Costa — Muzeti Elias Antonio — Jacob Zvebil — Amaral Gurgel — José Rosa da Silva — Olavo Hourneaux de Moura — Domingos Aldrovandi — Januário Mantelli Neto — Nesralla Rubez — Emílio Meneghini — Vasco Bassoli — Salim Thomé — João Bravo Caldeira — Cassio Ciampolini — José Amazonas — Leonardo Ceravolo — Guilherme Gomes — Negib Chaib — Shiro Kyono — Jacob Carolo — Hélio Dejliar — Semi Jorge Resegue — Ruy Silva — Jorge Maluly Neto — Ary Silva — Roberto Gebara — Agenor Lino de Mattos — Avelino Junior — Geraldo dos Santos — Pedro Paschoal — Alex Freua Neto.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 93, DE 1970 Dá denominação de "Professor João Batista Budim Filho", ao Grupo Escolar do Bairro do Café, em Votuporanga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor João Batista Budim Filho" o Grupo Escolar do Bairro do Café, em Votuporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1970.

a) Solón Borges dos Reis Justificativa João Batista Budim Filho, valoroso educador brasileiro, descendente de uma distinta família síria, sendo o pai o Sr. João Batista Budim e a mãe brasileira, Sra. Sebastiana Alves Barreto, nasceu a 5 de